



Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030

Contributos para a consulta pública

RESUMO

A PONG-Pesca considera que a Estratégia Nacional para o Mar colocada agora a consulta pública tem um papel pivotal no papel que Portugal quer assumir nos próximos 10 anos, a nível interno, mas também a nível externo.

Estudos recentes sugerem que dispomos de uma janela temporal de cerca de 10 anos para inverter as tendências negativas da perda da biodiversidade e das alterações climáticas. A ENM orientará políticas e instrumentos financeiros e definirá as metas que o Governo propõe alcançar até 2030.

De um modo geral, lamentamos que o documento contenha uma posição marcadamente apologista de crescimento quase infinito. A ideia de “de-crescimento” (ou *degrowth*) tem ganho cada vez mais apoiantes entre os diversos quadrantes da sociedade e parece fazer cada vez mais sentido à medida que tomamos consciência dos limites do planeta. É urgente que as políticas públicas comecem a priorizar verdadeiramente o bem-estar social e ambiental sobre os lucros privados, o excesso de produção e o consumo excessivo. Isto é verdade para os alimentos que produzimos, para a roupa que compramos, mas também para a forma como utilizamos os transportes, como poupamos energia e como exploramos os nossos recursos naturais. Uma lógica de *degrowth* implica transformar verdadeiramente a sociedade e a relação desta com a natureza, mas pode começar também a ser colocada em prática pelas entidades governamentais, como responsáveis primários pela regulamentação e gestão das atividades humanas. A PONG-Pesca pensa que a estratégia que define as prioridades para o mar na próxima década, que trata de um dos ecossistemas que mais tem sofrido com a ação antropogénica e oferece um enquadramento temporal suficiente, poderá ser o indicado para começar a inscrever nos documentos governamentais esta necessidade de preservar o meio marinho e utilizá-lo de uma forma responsável, estratégica e sustentável.

Faremos seguir, via e-mail, um documento mais extenso em que desenvolvemos as nossas preocupações, assim como uma tabela de avaliação das 160 medidas propostas, bem como comentários adicionais para vossa consideração.

A PONG-Pesca enumera algumas preocupações:

- algumas das metas avançadas pela ENM não estão em consonância com as que Portugal está obrigado. Exemplo disto é a ENM estabelecer a ambição de atingir o MSY em 2030, quando a PCP estabeleceu um prazo legalmente vinculativo para atingir esta meta em 2015 ou, o mais tardar, em 2020. Não é compreensível que a ENM determine um atraso de 15 anos para atingir aquele que é um dos objetivos mais importantes da PCP.
- alguns conceitos, nomeadamente no plano de ação, carecem de clarificação e contextualização, como “carbono azul”, “green shipping”, “bio refinarias azuis”, “voucher emprego azul” ou “smart fishing harbours”, o que seria necessário para



Plataforma de Organizações Não Governamentais Portuguesas sobre a Pesca

informar uma participação pública mais ampla. A título de exemplo, as expressões “novos usos do mar” (medida 76) e “atualizar os meios de investigação” (medida 94) são, em nosso entender, utilizadas em sentido demasiado lato, não apresentam o grau de clareza e especificidade que uma medida de um plano de ação deve encetar, contribuindo pouco para a finalidade do plano.

- posicionamo-nos contra o interesse do Governo de iniciar a exploração mineira em mar profundo e não compreendemos que uma estratégia a 10 anos abra a porta a essa possibilidade. A nossa posição é clara: a Humanidade não precisa, para já, da mineração em mar profundo. Assim, é nossa opinião que qualquer possibilidade de exploração comercial deste tipo de recursos deve ser para já afastada pelo Governo e não deve integrar as prioridades nacionais, desejavelmente durante uma janela temporal de, pelo menos, algumas décadas, não devendo, por isso, constar do documento final.
- apoiamos abertamente uma transição energética célere e sustentada que contribua para a descarbonização da economia. Sabemos já que indústrias como as do petróleo e gás, assim como a da mineração em mar profundo, são incompatíveis com a mitigação dos efeitos das alterações climáticas e com ecossistemas marinhos saudáveis. O Relatório Especial do IPCC refere que as emissões antropogénicas líquidas globais de CO₂ deverão diminuir até 2030 (o limite temporal da ENM) em cerca de 45%, face aos níveis de 2010, para não ultrapassar os 1,5 °C de aumento de temperatura global e atingir a neutralidade carbónica em 2050¹. Neste contexto, torna-se incompreensível para a PONG-Pesca que qualquer ideia de transição energética inclua de forma tão marcada o uso de GNL, um combustível fóssil. Outras soluções devem ser exploradas, como a utilização de fontes de energia renováveis e o hidrogénio “verde” (*renewables-based/green hydrogen*), ou seja, o que é produzido recorrendo a fontes de energia renováveis.

¹ <https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2019/07/SPM-Portuguese-version.pdf>



Plataforma de Organizações Não Governamentais Portuguesas sobre a Pesca

Introdução

A [PONG-Pesca](#)² considera que a Estratégia Nacional para o Mar (ENM) colocada agora a consulta pública tem um papel pivotal no papel e posição que Portugal quer assumir nos próximos 10 anos, uma vez que definirá a visão que o país tem para este ativo que tem adquirido mais e mais relevância nos programas governamentais dos últimos anos.

É urgente que qualquer perspetiva estratégica para o mar em Portugal tenha subjacente uma abordagem ecossistémica e integradora das políticas europeias mais ambiciosas para a conservação e utilização sustentável e responsável do meio marinho.

Estudos recentes sugerem que dispomos de uma janela temporal de cerca de 10 anos para inverter as tendências negativas da perda da biodiversidade e das alterações climáticas. A estratégia agora apresentada orientará políticas e instrumentos financeiros e definirá as metas que o Governo propõe alcançar até 2030. Por estas razões, é necessário que seja uma estratégia forte e mais ambiciosa, que identifique concretamente que ações temos que tomar para mudar o estado atual dos nossos oceanos, tornando-os verdadeiros aliados no combate aos efeitos das alterações climáticas.

Neste contributo, a PONG-Pesca faz primeiramente uma abordagem genérica ao teor do documento, seguida de uma análise mais detalhada sobre os vários assuntos que este desenvolve.

Paralelamente, desenvolvemos também uma análise ao Plano de Ação, medida a medida, que consideramos ser útil para consideração e possível incorporação no documento final. Foram introduzidas duas colunas novas e utilizado um esquema de cores simples (do tipo semáforo, em que o verde significa que a PONG-Pesca apoia a medida, amarelo que significa que temos algumas reservas, vermelho que significa que discordamos totalmente da medida e cinzento que a PONG-Pesca não tem posição oficial sobre o assunto/medida), tendo-se ainda adicionado uma última coluna com os comentários mais relevantes sobre cada medida.

Por fim, desenvolvemos também uma nova tabela (Tabela A) com as medidas adicionais propostas pela PONG-Pesca para o Plano de Ação, organizadas por objetivo estratégico (OE) e ainda um novo: OE11 Assegurar o Controlo e Monitorização Efetivos e em Tempo Real.

Considerações gerais

A PONG-Pesca reconhece todo o trabalho que subjaz à elaboração do documento colocado a consulta pública e congratula as entidades governamentais pelo esforço de incluir conceitos e documentos sobre a necessidade de conservar os recursos e os ecossistemas marinhos.

² A PONG-Pesca – Plataforma de ONG Portuguesas sobre a Pesca é constituída pelas seguintes ONG: Associação Portuguesa para o Estudo e Conservação dos Elasmobrânquios (APECE), Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente (GEOTA), Liga para a Protecção da Natureza (LPN), Observatório do Mar dos Acores (OMA), Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza, Sciaena – Oceanos # Conservação # Sensibilização, Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) e Associação Natureza Portugal em associação com WWF (ANP|WWF).



Plataforma de Organizações Não Governamentais Portuguesas sobre a Pesca

É, por isso, com agrado que a PONG-Pesca vê integrados de forma frequente termos como “alterações climáticas”, “sustentabilidade”, “conhecimento científico”, “perda de biodiversidade” e de documentos orientadores de políticas europeias e internacionais como a Agenda 2030, a Política Comum das Pescas (PCP), o Pacto Ecológico Europeu, a Estratégia da Biodiversidade, a Estratégia *Farm to Fork* e ainda o Plano Nacional de Energia e Clima 2030 e o Roteiro para a Neutralidade Carbónica.

No entanto, e de um modo geral, a PONG-Pesca lamenta que o documento apresentado contenha um discurso e uma posição tão marcadamente apologistas de crescimento quase infinito. A ideia de “de-crescimento” (ou *degrowth*) tem ganho cada vez mais apoiantes entre os diversos quadrantes da sociedade e parece fazer cada vez mais sentido à medida que tomamos consciência dos limites do planeta. É urgente que as políticas públicas comecem a priorizar verdadeiramente o bem-estar social e ambiental sobre os lucros privados, o excesso de produção e o consumo excessivo. Isto é verdade para os alimentos que produzimos, para a roupa que compramos, mas também para a forma como utilizamos os transportes, como poupamos energia e como exploramos os nossos recursos naturais. Uma lógica de *degrowth* implica verdadeiras transformações da sociedade e a relação desta com a natureza, mas pode começar a ser colocada em prática pelas entidades governamentais, como responsáveis primários pela regulamentação e gestão das atividades humanas. A PONG-Pesca acredita que um documento como a estratégia que define as prioridades para o mar na próxima década, tratando de um dos ecossistemas que mais tem sofrido com a ação antropogénica e oferecendo um enquadramento temporal suficientemente amplo, poderá ser o indicado para começar a inscrever nos documentos oficiais esta necessidade de preservar o meio e utilizá-lo de uma forma responsável, estratégica e sustentável.

Nesse sentido, a PONG-Pesca apresenta algumas preocupações, que abaixo desenvolve, com a materialização e transposição de compromissos políticos do papel para a realidade:

- algumas das metas avançadas pela ENM não estão em consonância com as inscritas em alguns documentos listados acima. Exemplo disto é a ENM estabelecer a ambição de atingir o Rendimento Máximo Sustentável (MSY, na sigla em inglês) em 2030 (meta do OE4), quando a PCP estabeleceu um prazo legalmente vinculativo para atingir esta meta em 2015 ou, o mais tardar, em 2020. Não é compreensível que a ENM determine um atraso de 15 anos para atingir aquele que é um dos objetivos mais importantes da PCP, ao qual Portugal está obrigado.
- alguns conceitos do documento, nomeadamente no plano de ação, carecem de clarificação e contextualização. Conceitos como “carbono azul”, “*green shipping*”, “bio refinarias azuis”, “voucher emprego azul” ou “*smart fishing harbours*” não estão desenvolvidos, o que seria necessário para informar uma participação pública mais ampla. A título de exemplo, as expressões “novos usos do mar” (medida 76) e “atualizar os meios de investigação” (medida 94) são, em nosso entender, utilizadas em sentido demasiado lato, não apresentam o grau de clareza e especificidade que uma medida de um plano de ação deve conter, contribuindo pouco para a finalidade do plano.
- a PONG-Pesca já em ocasiões anteriores se posicionou contra a intenção do Governo de iniciar a exploração mineira em mar profundo e não compreende que uma estratégia a 10 anos abra a porta a essa possibilidade. A posição da PONG-Pesca é clara: a



Plataforma de Organizações Não Governamentais Portuguesas sobre a Pesca

Humanidade não precisa, para já, da mineração em mar profundo. Assim, é nossa opinião que qualquer possibilidade de exploração comercial deste tipo de recursos deve ser para já afastada pelo Governo português e não deve integrar as prioridades nacionais, desejavelmente durante uma janela temporal de, pelo menos, algumas décadas. Sendo a mineração em mar profundo uma atividade que, pela sua natureza, deverá ser equacionada a uma escala global, existem países que, pela sua geografia e papel nas discussões políticas internacionais sobre o futuro do oceano, deverão desempenhar um papel de liderança no que toca à sua conservação. Claramente Portugal é e deverá ser um destes países e a PONG-Pesca pede que a sua posição seja a de defesa de uma moratória a esta atividade, nos moldes avançados pela Deep Sea Conservation Coalition (DSCC)³.

Os princípios da economia circular apostam em novas formas de design ecológico e sustentável que contemplem toda a vida dos produtos, rompendo com o predominante atual sistema linear de extração-produção-descarte. Uma atividade como a mineração em mar profundo, além dos impactos imprevisíveis e de larga escala que teria, não se enquadra numa lógica de economia azul circular e sustentável.

- a PONG-Pesca apoia abertamente uma transição energética célere e sustentada que contribua para a descarbonização da economia. Sabemos que indústrias como as do petróleo e gás, assim como a da mineração em mar profundo, são incompatíveis com o combate às alterações climáticas e com ecossistemas marinhos saudáveis. O Relatório Especial do IPCC refere que as emissões antropogénicas líquidas globais de CO₂ deverão diminuir até 2030 (o limite temporal da ENM) em cerca de 45%, face aos níveis de 2010, para não ultrapassar os 1,5°C de aumento de temperatura global e atingir a neutralidade carbónica em 2050⁴. Neste contexto, torna-se incompreensível para a PONG-Pesca que qualquer ideia de transição energética inclua de forma tão marcada o uso de Gás Natural Liquefeito (GNL), um combustível fóssil. Outras soluções devem ser exploradas, como a utilização de fontes de energia renováveis - desde que assegurado que os impactos no ecossistema e biodiversidade são reduzidos ao máximo - e o hidrogénio “verde” (*renewables-based/green hydrogen*), ou seja, o que é produzido recorrendo a fontes de energia renováveis. Neste campo, importa ainda frisar a urgência do desenvolvimento e implementação de um plano com o objetivo de *phase-out* o GNL em Portugal.

³ http://www.savethehighseas.org/wp-content/uploads/2019/08/DSCC-Position-Statement-on-Deep-Seabed-Mining_July2019.pdf

⁴ <https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2019/07/SPM-Portuguese-version.pdf>



Considerações específicas

a. Monitorização

ENM

Apesar de definidos indicadores de monitorização, não existem dados quantitativos sólidos e próprios que façam uma avaliação concreta da implementação dos objetivos e metas da ENM 2013-2020. Uma avaliação estratégica da versão anterior (2013-2020) que inclua os diversos sectores, incluindo a sociedade civil, deve ser o ponto de partida para definir uma situação de referência que suporte os trabalhos da atual versão.

Para além da definição de indicadores, a sua monitorização é o trabalho-chave que permite avaliar o estado da implementação das medidas definidas por em instrumentos da Política Marítima Integrada, como a ENM 2021-2030.

Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM)

Também para este instrumento não foram previstos financiamentos adequados que permitam monitorizações específicas para os seus descritores, permitindo avaliar com veracidade o Bom Estado Ambiental. Deve ser dada prioridade à alocação de fundos que permitam esta avaliação.

A aposta no “reforço da capacidade de monitorização do ambiente marinho, no contexto da DQEM, e articulando o conhecimento produzido por centros de investigação, sociedade civil e serviços do estado” deve ser alvo de medida própria do OE10. Deve ainda ser referida no ponto 6, OE1 e AI3.

Áreas Marinhas Protegidas (AMP)

A questão da falta de monitorização é transversal a outros temas, como as AMP. Saudamos a intenção de designar 30% das águas nacionais como AMP, mas salvaguardamos que, para além de designar, importa proteger, gerir e monitorizar de forma eficaz. Como tal, defendemos que:

- Classificar pelo menos 10% das águas marinhas sob jurisdição nacional como protecção total (ou estritamente protegidas);
- Sejam definidos planos de gestão para todas as áreas classificadas que incluam dados de referência, indicadores ambientais, plano de monitorização e controlo, mapeamento e envolvimento dos *stakeholders*, e revisão periódica dos mesmos;
- Estes planos sejam orçamentados e financiados de forma coerente e eficaz, sendo cada AMP dotada de recursos humanos em número e formação técnica;
- É essencial implementar uma Rede Nacional de AMP e assegurar a gestão eficaz da mesma através de processos participativos *bottom-up*;
- Deve ser reforçada a fiscalização de toda a rede de AMP para assegurar que os planos de gestão passem do papel a realidade e assim atingir os objetivos de conservação para os quais foram designadas.

Uma das metas da ENM 2013-2020 é de assegurar que 100% do espaço marítimo sob



Plataforma de Organizações Não Governamentais Portuguesas sobre a Pesca

soberania e/ou jurisdição nacional seja avaliado em Bom Estado Ambiental, para tal estas deverão ser medidas prioritárias do OE1, a fim de dar sentido e aplicação à medida 4.

Recursos pesqueiros

Existe um pequeno leque de recursos pesqueiros avaliados e monitorizados. Deve ser aumentado o número de espécies abrangidas por monitorizações, sendo alocados recursos humanos e técnicos adequados às mesmas - reforçando as já existentes - e permitindo dados sólidos relativos aos estados dos *stocks* de pescado.

Plano dinamizador da ciência e tecnologia do mar

Antes de se ponderar uma nova edição deste plano, deverá ser realizada uma avaliação da primeira edição e definição dos objetivos estratégicos para a comunidade científica e tecnológica, uma vez que as necessidades são agora completamente distintas das de há 20 anos.

Transparência

Deve ser adotada uma política de dados abertos, ainda que anonimizados, sobre a pesca, com a DGRM a canalizar os dados sobre a atividade da pesca para o Portal de Dados Abertos da Administração Pública⁵.

Deve ainda ser fomentado o acesso e a transparência de dados científicos que servem de base a tomadas de decisão (indicadores do esforço de pesca), melhorada a abrangência e fiabilidade dos dados de monitorização e controlo para a pesca artesanal, nomeadamente das embarcações com menos de 12m, e colmatadas importantes lacunas de conhecimento (pesca recreativa; conhecimento ecológico local; etc.). Deve ser ainda dada prioridade ao estudo do impacto das pescas nos ecossistemas marinhos e costeiros⁶.

No que diz respeito à aquicultura, sugerimos que seja contemplado um levantamento dos impactos ambientais da aquicultura, criação de um manual para medidas minimizadoras e mitigadoras do seu impacto, em sede de Avaliação de Impacte Ambiental, e acompanhamento periódico destas instalações através de monitorizações regulares a espécies indicadoras da qualidade do ecossistema⁷.

b. Pesca sustentável

Pesca

A PCP reformada da UE, que entrou em vigor no início de 2014, exigia um fim à

⁵ <https://dados.gov.pt/>

⁶

[https://www.ices.dk/sites/pub/Publication%20Reports/Expert%20Group%20Report/HAPISG/2020/Working%20Group%20on%20the%20Ecosystem%20Effects%20of%20Fishing%20Activities%20\(WGECO\).pdf](https://www.ices.dk/sites/pub/Publication%20Reports/Expert%20Group%20Report/HAPISG/2020/Working%20Group%20on%20the%20Ecosystem%20Effects%20of%20Fishing%20Activities%20(WGECO).pdf)

⁷ https://www.iucn.org/sites/dev/files/content/documents/zanzibar_case_study_2020.pdf



Plataforma de Organizações Não Governamentais Portuguesas sobre a Pesca

sobrepesca o mais tardar até 2020. Apesar do progresso que os Estados-Membros, entre os quais Portugal, vieram a fazer no sentido de definir as possibilidades de pesca em linha com os pareceres científicos, este demonstrou ser demasiado lento para que o prazo fosse cumprido, no final de 2020. Neste sentido, é necessário que a ENM mencione que, em 2030, todos os stocks de importância comercial para Portugal devem ter dados suficientes para se poder estimar os pontos de referência do MSY. Adicionamos ainda que o MSY deve ser encarado como um limite e não como um alvo, o que se torna ainda mais relevante no contexto atual de rápida progressão das consequências das alterações climáticas e a imprevisibilidade que isso acarreta para a gestão dos recursos ano após ano.

Cogestão

A promoção da cogestão como modelo de governança *bottom-up* para pescarias que se mostrem interessadas e adequadas deve ser prioridade. Como tal, e na sequência do DL nº 73/2020, importa formalizar estes comités por portaria, de modo a tornar vinculativas as decisões que deles emanam. Os planos de gestão e monitorização elaborados no seio do comité terão também de ser alvo de financiamento adequado, para não correr o risco de tornar inconsequente este modelo de governança.

Pescarias de baixo impacto

As pescarias de baixo impacto são um passo em frente na preservação dos ecossistemas marinhos, alicerçando-se em princípios de sustentabilidade tanto ambientais como sociais. Desta forma, importa definir de forma clara o conceito de pescas de baixo impacto, aplicado à realidade portuguesa, e apostar em projetos que as valorizem.

c. Investigação científica

Deverá ser claro na estratégia que deve ser privilegiada a produção de conhecimento para endereçar problemas de política pública.

Lacunas de conhecimento/conservação

Deve ser fortemente incentivada/priorizada a investigação marinha interdisciplinar - que integre o conhecimento e conhecimento de instituições públicas, universidades e sociedade civil - para colmatar lacunas de conhecimento e projetos em áreas já identificadas como pertinentes:

- Fontes e efeitos cascata da poluição;
- Impacto das pescas nos ecossistemas marinhos e costeiros;
- Teste de medidas de mitigação do impacto da pesca sobre espécies sensíveis;
- Ecossistemas, redes tróficas e espécies-alvos;
- Serviços de ecossistemas;
- Recuperação de habitats degradados.

O conhecimento como orientação



Deverá ser privilegiada a produção de conhecimento para resolver problemas de política pública. Deverá ser também dada atenção à importância do conhecimento ecológico local como fonte importante de conhecimento que complementa, e não substitui, o conhecimento científico. Importa lembrar que a ENM vigorará no período da Década das Nações Unidas da Ciência do Oceano para o Desenvolvimento Sustentável e que um dos objetivos é precisamente planear uma abordagem global para a aquisição e integração de dados biológicos do oceano profundo, e também criar meios de transferência de tecnologia e capacitação de recursos humanos para as ciências oceânicas.

Plano Nacional de Restauro Ecológico

Na Estratégia de Biodiversidade para 2030, a Comissão Europeia anunciou que apresentará uma proposta para objetivos de recuperar a natureza da UE juridicamente vinculativos em 2021 com o intuito de restaurar a biodiversidade e os ecossistemas degradados, em particular aqueles com maior potencial para capturar e armazenar carbono e prevenir e reduzir o impacto dos desastres naturais. Tendo em conta o horizonte desta Estratégia, acreditamos que deve ser adicionada uma nova medida ao OE1 - Desenvolver um Plano Nacional de Restauro Ecológico. Este Plano deverá incluir objetivos quantitativos em termos de localização, áreas e tipos de habitats a serem restaurados, deverá identificar ferramentas financeiras, requisitos para participação pública, prazos, etc. O restauro dos ecossistemas marinhos degradados irá contribuir para: melhorar a conectividade da Rede Natura 2000, alcançar as metas de 10% de área com proteção total; alcançar os objetivos da DQEM; a adaptação e mitigação das alterações climáticas; e para assegurar a proteção a longo prazo dos habitats restaurados.

d. Economia azul

Face ao expectável crescimento da área das energias renováveis *offshore*, importa que fique claro na ENM que a localização destas infraestruturas tenham em conta não só as condições físicas que asseguram a sua viabilidade económica⁸, mas também os impactos em espécies altamente móveis, especialistas, assim como nas áreas sensíveis/vulneráveis/cuja utilização por espécies marinhas as torna incompatível com a instalação de energias renováveis.

As energias renováveis e os projetos de infraestrutura relacionados não devem aumentar a pressão sobre as espécies ou habitats com estatuto de conservação desfavorável e não devem ser permitidos devido a razões imperativas de interesse público superior. Devem ser considerados os impactos cumulativos e combinados, incluindo impactos de outros sectores e impactos transfronteiriços.

Além disso importa assegurar que os princípios da economia circular sejam aplicados em todas as fases de vida de novos projetos relativos à economia azul – inclusivamente à sua fase de fim

⁸ https://content.gulbenkian.pt/wp-content/uploads/2017/10/24162813/GulbenkianPolicyBrief_Energias_PT_WEB.pdf



Plataforma de Organizações Não Governamentais Portuguesas sobre a Pesca

de vida - e que a inovação tecnológica tenha sempre por base a saúde e resiliência do oceano e redução de impactos no meio marinho.

A atividade de aquacultura deverá também ser integrada no quadro do ordenamento do espaço marítimo e fora de zonas sensíveis para a biodiversidade.

e. Legislação de impacto ambiental

No contexto atual em que a aposta na economia azul parece ser uma certeza, importa salvaguardar uma abordagem precaucionária e ecossistémica em relação a novos projetos em meio marinho, nas mais variadas áreas.

Relativamente ao regime jurídico de AIA, consideramos imperativo rever o Decreto-Lei n.º 152-B/2017 que apresenta algumas fragilidades antigas que deverão ser revistas e melhoradas.

Concretamente, preocupa-nos a possibilidade de, através de Planos de Afetação, serem atribuídos novos usos a determinado espaço marítimo, independentemente de eles estarem ou não espacializados no projeto de PSOEM. Assim, na prática, isto significa que qualquer atividade pode vir a ocorrer em qualquer zona, mediante simples aprovação de planos de afetação.

A grande importância desta aparente nuance é que no Plano de Situação existe uma Avaliação Ambiental Estratégica (pese embora as grandes fragilidades que atribuímos à AAE que é apresentada na presente consulta pública), enquanto que os Planos de Afetação são considerados projetos pontuais sem cabimento obrigatório de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) uma vez que ficam sujeitos à legislação de AIA existente (DL 152-B/2017 de 11 de dezembro, que altera o regime jurídico da AIA dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2014/52/UE), que não contempla ou tem graves falhas para a maioria das atividades em espaço marítimo. Isto quer dizer que áreas para mineração de mar profundo, “sequestro de carbono” ou novas áreas para exploração de petróleo podem ser aprovadas por planos de afetação. Acresce ainda que, embora esteja previsto um processo de AIA para muitas atividades, este dificilmente contempla a necessária avaliação dos impactos que decorrem da interação entre diferentes atividades que ocorrem num determinado território. Identifica-se, portanto, uma situação de grande risco ambiental que não deveria ser descurada num instrumento para planeamento a longo prazo.

Aquacultura

A título de exemplo, e no que toca a aquacultura, o DL 152-B/2017 define como apenas passíveis de AIA piscicultura marinhas intensivas cuja produção ≥ 1000 t/ano, em águas costeiras, ou, produção ≥ 5000 t/ano, em águas territoriais. O mesmo DL dita a obrigatoriedade de AIA para todos os novos projetos apenas em zonas consideradas como sensíveis. Consideramos que face à conectividade e vulnerabilidade dos sistemas oceânicos, esta obrigatoriedade deveria ser alargada a todos os novos projetos, independentemente da sua produção e área de implementação.

Renováveis

Em relação à instalação de aerogeradores para produção de energia elétrica *offshore*,



Plataforma de Organizações Não Governamentais Portuguesas sobre a Pesca

deverão ser considerados como sujeitos a AIA obrigatório no âmbito do anexo II do DL 152-B/2017, todos os novos projetos, e não apenas aqueles envolverem ≥ 20 torres no caso geral, e ≥ 10 torres em áreas consideradas sensíveis.

Recursos não vivos

A exploração de recursos na plataforma continental está sujeita à Diretiva 2014/52/EU de AIA, transposta para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017. Lembramos que não existe uma Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) no Ordenamento do Espaço Marítimo em Portugal que contemple atividades de prospeção e extração, como definido no DL n.º 38/2015.

Uma revisão da legislação de AIA existente deverá ter em conta novos projetos costeiros e marinhos, como centrais de dessalinização e projetos inovadores relativos a novas tecnologias de produção de energia renovável offshore. A revisão seria ainda mais importante para refletir a evolução das tipologias de projetos para os quais a AIA é obrigatória, já que face aos desenvolvimentos tecnológicos em curso, e que também são expectáveis na próxima década, há o risco sério de muitas intervenções em meio marinho estarem excluídas deste escrutínio⁹.

Assim, sugerimos incluir “Avaliar impactos de atividades de produção, exploração e recreio, e compatibilizar novos projetos com áreas sensíveis para a biodiversidade no âmbito do ordenamento do espaço marítimo” como meta do OE7.

f. Aquacultura

No que diz respeito à aquacultura, e face ao franco desenvolvimento em que esta atividade se encontra no nosso país, sugerimos que seja contemplado um levantamento dos impactos ambientais da aquacultura, criação de um manual para medidas minimizadoras e mitigadoras do seu impacto, em sede de Avaliação de Impacte Ambiental, e acompanhamento periódico destas instalações através de monitorizações regulares a espécies indicadoras da qualidade do ecossistema. É fundamental que qualquer expansão da produção da aquacultura seja realizada de forma sustentável, colocando o meio ambiente em primeiro lugar. É igualmente importante promover práticas mais sustentáveis do ponto de vista ambiental tais como os sistemas de recirculação e a aquacultura multitrófica integrada e definir tamanhos mínimos de comercialização.

g. Turismo e marítimo-turísticas

Face ao crescimento da atividade, urge “rever e atualizar o código de conduta¹⁰ da observação de cetáceos bem como reforçar a vigilância e ponderar medidas restritivas à atividade”.

Deverá ainda apostar-se na sensibilização dos operadores turísticos e turistas, sobre o que é um

⁹ <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0195925515000785>

¹⁰ <https://dre.pt/pesquisa/-/search/168231/details/maximized>



Plataforma de Organizações Não Governamentais Portuguesas sobre a Pesca

turismo de natureza que respeite o meio ambiente, incluindo o oceano.

É ainda fundamental proceder a um levantamento do ruído marinho, principalmente em áreas sensíveis, e estabelecer limites de poluição sonora/número máximo de operadores/etc., em zonas com grande turismo marítimo (ou navegação).

Devem ser estabelecidas regras claras para o turismo de cruzeiro (valores máximos de emissões, cumprimento de regras da IMO), face à poluição que geram nos portos nacionais, muitos deles localizados em zonas sensíveis, como os estuários.

h. Consumo de pescado

Portugal é reconhecidamente o “campeão absoluto” da UE no que ao consumo *per capita* de pescado diz respeito, com cada português a consumir anualmente cerca de 57kg de peixe, mais do dobro da média da UE.

As orientações dos Estados-Membros mostram que o consumo médio *per capita* semanal de pescado deve ser de cerca de 300g para uma dieta saudável e equilibrada, o que equivale a cerca de 14,4kg/habitante/ano. Os portugueses consomem quase 4 vezes mais. As três espécies mais consumidas (bacalhau, atum e pescada) apresentam ou já apresentaram problemas relacionados com a sobrepesca e exploração insustentável dos recursos, o que significa que os hábitos de consumo de pescado dos portugueses podem ter consequências não só para a sua saúde, como também para a saúde dos ecossistemas.

Deste modo, seria muito importante que a medida 69 contemplasse também políticas de reforma de subsídios, regras de rotulagem, campanhas de informação ao consumidor, educação e a inclusão de novas regras mais sustentáveis para a compra de pescado na Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020 (ENCPE 2020), por exemplo, dado que o sector público é um grande comprador de alimentos. Ainda nesta linha, seria também fundamental que o grupo de trabalho sobre alimentação da ENCPE (GT5) incluísse pelo menos um *stakeholder* ligado aos oceanos, o que ainda não acontece.

No que toca ao mercado, a PONG-Pesca gostaria de ver implementadas mais cadeias curtas de comercialização de pescado, com apoio direto da Docapesca. Este sistema tem demonstrado inúmeras vantagens, nomeadamente a supressão de alguns intermediários na cadeia de comercialização, com aumento de rendimento para os pescadores, permitindo escoar espécies com tipicamente menos interesse por parte do consumidor e ainda suportando uma maior participação e autonomia das comunidades piscatórias no processo de venda do produto que capturam.

i. Controlo e monitorização

Para a PONG-Pesca, o Controlo Efetivo das Atividades Humanas é, desde sempre, um dos pilares essenciais não apenas de uma gestão sustentável da pesca, mas também no âmbito mais amplo da conservação dos ecossistemas marinhos e da exploração sustentável de alguns dos recursos aí existentes. Do nosso ponto de vista, as atividades ilegais e não quantificadas, realizadas tanto



Plataforma de Organizações Não Governamentais Portuguesas sobre a Pesca

por operadores nacionais como de outros países, põem em risco qualquer visão estratégica e todo o esforço de gestão que seja realizado.

Assim, a PONG-Pesca defende que o Controlo e Monitorização Efetivos e em Tempo Real das atividades desenvolvidas no território marítimo sobre a jurisdição de Portugal deve constituir um objetivo específico da ENM. Entendemos que só elevando este tema de uma mera dimensão operacional para um nível superior, com metas específicas para serem atingidas até 2030 é que ele será efetivamente levado em conta e implementado no mar.

Para materializar este objetivo será fundamental assegurar uma monitorização, fiscalização e controlo eficazes das atividades piscatórias, mas também de todas as outras atividades que decorrem no meio marinho, como o transporte, as atividades marítimo-turísticas, a extração de inertes, entre muitas outras. Para além dos métodos mais tradicionais, o recurso às novas tecnologias terá um papel crucial neste processo. As medidas devem ser tomadas recorrendo a níveis distintos de decisão e regulamentação, devendo os utilizadores ser igualmente envolvidos e integrados neste processo.

O controlo e monitorização são particularmente importantes nas AMP e atividades que aí decorrem. A PONG-Pesca defende que a ambição da estratégia deve ser maior nesta dimensão.

Reconhecemos que as nossas preocupações com o controlo e monitorização estão contempladas na AI13 - *Segurança, Defesa e Vigilância Marítima*, e que muitas das medidas propostas no documento apresentado contribuem diretamente para este objetivo. Iremos dar essa indicação na análise às medidas apresentadas, mas propomos um novo OE (OE11 Assegurar o Controlo e Monitorização Efetivos e em Tempo Real) e algumas novas medidas que deverão integrar a ENM.

Relativamente às metas para este novo OE, propomos que, até 2030:

- se aumente em pelo menos 50% o número de operações e os recursos humanos, financeiros e tecnológicos alocados ao controlo e monitorização.
- se assegure a implementação de um sistema integrado de controlo e monitorização em tempo real que cubra a totalidade das áreas definidas como Áreas Marinhas Protegidas